



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.654/02
DE 09 DE MAIO DE 2.002.

ALTERA AS REFERÊNCIAS 01 E 02 DO ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.503, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CABRAL MUNIZ, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- As referências 01 e 02 do Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.503, de 20 de Fevereiro de 1998, ficam alteradas na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL

Nº de Referências	Valor das Referências
01	180,00
02	195,00

NOVA SITUAÇÃO

Nº de Referências	Valor das Referências
01	200,00
02	205,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 09 DE MAIO DE 2.002.

João Cabral Muniz
Prefeito Municipal